



**Prefeitura  
Municipal de Emas  
Paraíba**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DECRETO SMS Nº 001/2015**

Publicado no J.O.M.  
Nº 22 de 10.03.15

Autoriza movimentação de contas.

A Secretária Municipal de Saúde - PB, , no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Venho através do presente expediente, comunicar ao Banco do Brasil (Agência Patos-PB) que a partir de 10 de março de 2015, a conta, pertencente a essa agência, abaixo relacionada será movimentada por PRISCILA CASIMIRO DA SILVA WANDERLEY (Sec. de Saúde), portador de RG Nº 2.600.936 SSP-PB e CPF Nº 054.123.134-00 e por CELINO HENRIQUE LEITE (Sec. de Finanças), portador de RG Nº 2.327.974 SSP-PB e CPF Nº 031.480.534-60, com poderes para emitir cheques; abrir e encerrar contas de depósito; solicitar saldos e extratos; requisitar talonário de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contra ordenar cheques; cancelar e baixar cheques; efetuar resgates de aplicações financeiras; cadastrar; alterar e desbloquear senhas; efetuar saques de conta corrente e poupança; efetuar pagamentos e transferências por qualquer meio; consultar saldos de aplicações financeiras e liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP.

CNPJ Nº 11.655.026/0001-94 Fundo Municipal de Saúde  
Av. José Celino Filho, S/N, Emas-PB.

C/C; 61571-4 (QUALIFAR-SUS).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Emas – PB, 10 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB  
*Priscila Casimiro da Silva Wanderley*  
PRISCILA CASIMIRO DA SILVA WANDERLEY  
Sec. de Saúde

**Prefeitura de Emas**

Av. Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, nº2 Centro

Emas - PB

CEP:58763-000

CNPJ: 089440840001-23





**Prefeitura  
Municipal de Emas  
Paraíba**

## **DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2015**

Publicado no J.O.M.  
Nº 704 de 17/04/15

**DISPÕE SOBRE A CONFERÊNCIA  
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE EMAS, ESTADO DA PARAÍ-  
BA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o contido no art. 60, V  
da Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA**

Art. 1º - Fica convocado a comunidade local para a  
**CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, a ser  
realizada no dia 27 de maio de 2015, tendo como tema central: **“Plano Decenal dos Direitos  
Humanos de Crianças e Adolescentes”**.

Art. 2º - As despesas de aplicação deste Decreto, correrão  
por conta da dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal do Gabinete do  
Prefeito.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições sem contrário.

Emas, 17 de abril de 2015.

  
José William Segundo Madruga  
Prefeito Municipal

**Prefeitura de Emas**

Av. Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, nº2 Centro

Emas - PB

CEP:58763-000

CNPJ: 089440840001-23





**Prefeitura  
Municipal de Emas  
Paraíba**

## DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2015

Publicado no J.O.M.  
Nº 706 de 04.05.15

“Declaração Situação anormal, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** por **ESTIAGENS**, as áreas afetadas do município de EMAS e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE EMAS – PB.**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o prescrito no art. 17 do Decreto Federal 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil (CONDEC).

**Considerando**, que, o município encontra-se encravado na região do Semi-árido da Paraíba e que as chuvas durante o ano de 2015 e até a presente data, pela sua irregularidade e má distribuição espacial, acarretou a estiagem, como consequência, trouxe sérios prejuízos as culturas agrícolas;

**Considerando**, que, a quase totalidade dos moradores do município vive da cultura de subsistência, principalmente o milho e feijão;

**Considerando**, a necessidade de promover o atendimento à população da complementação de abastecimento d' água através de carros pipas;

**Considerando**, que, a população carente do município vem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções para a manutenção da alimentação básica cotidiana das famílias e de água;

**Considerando**, ser da alçada dos Poderes Públicos buscar soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

**Considerando** que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos meios para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades;

**Prefeitura de Emas**

Av. Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, nº2 Centro

Emas - PB

CEP:58763-000

CNPJ: 089440840001-23





**Prefeitura  
Municipal de Emas  
Paraíba**

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica decretada Situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, nas áreas do município de Emas-PB., por estiagens, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para área deste município, comprovadamente afetada pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face a situação existente.

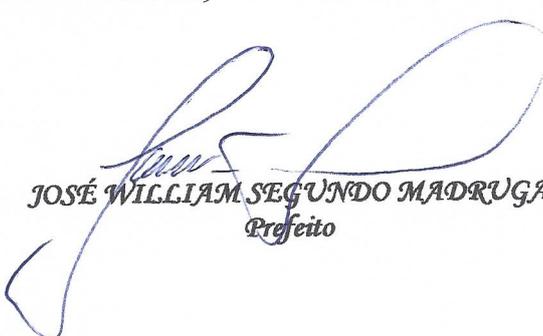
Parágrafo Único – A tomada de decisão contida no caput desse artigo, de imediato será comunicado ao Poder Legislativo, em obediência a legislação em vigor.

Artigo 3º - Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no município.

Artigo 4º - Conforme previsão constante no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações, ou contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2015.

  
**JOSÉ WILLIAM SEGUNDO MADRUGA**  
Prefeito



**Prefeitura  
Municipal de Emas  
Paraíba**

## DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2015

Publicado no J.O.M.  
Nº ~~006~~ de 12.05.15

Autoriza movimentação de contas.

O Prefeito Municipal de Emas - PB, , no uso de suas atribuições legais con-  
tidas na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

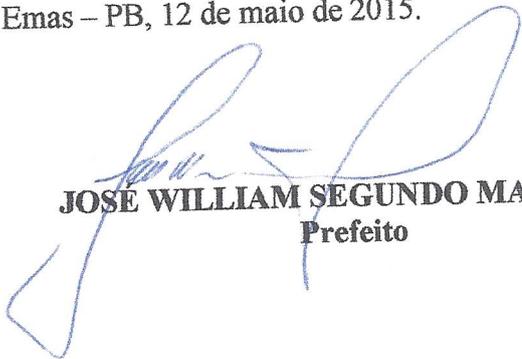
Art. 1º - A partir de 12 de maio de 2015, as contas abaixo relacionadas per-  
tencentes a Agência 0151-1, BANCO DO BRASIL S.A., PATOS-PB., serão movimentadas por  
**JOSÉ WILLIAM SEGUNDO MADRUGA** (Prefeito), portador de RG nº 2.639.983 SSP-PB,  
CPF nº 054.150.094-50 e **CELINO HENRIQUE LEITE** (Sec. de Finanças), portador de RG Nº  
2.327.974 SSP-PB e CPF Nº 031.480.534-60, com poderes para emitir cheques; abrir e encerrar  
contas de depósito; solicitar saldos e extratos; requisitar talonário de cheques; retirar cheques de-  
volvidos; endossar cheques; sustar/contrá ordenar cheques; cancelar e baixar cheques; efetuar res-  
gates de aplicações financeiras; cadastrar; alterar e desbloquear senhas; efetuar saques de conta  
corrente e poupança; efetuar pagamentos e transferências por qualquer meio; consultar saldos de  
aplicações financeiras e liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP.

CNPJ Nº 08.944.084/0001-23 Prefeitura Municipal de Emas  
Av. Vice-Prefeito João Kennedy G. Batista, 02 – Emas-PB.

CNPJ Nº 08.944.084/0001-23 Prefeitura Municipal de Emas C/C; 62307-5  
(PM-EMAS - FUNASA).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Emas – PB, 12 de maio de 2015.

  
**JOSÉ WILLIAM SEGUNDO MADRUGA**  
Prefeito

**Prefeitura de Emas**

Av. Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, nº2 Centro

Emas - PB

CEP: 58763-000

CNPJ: 089440840001-23





**Prefeitura  
Municipal de Emas  
Paraíba**

## **DECRETO ESPECIAL Nº 001/2015**

Publicado no J.O.M.  
Nº 709 de 22 05 15

**CRIA COMISSÃO ENCARREGADA DE ORGANIZAR CONCURSO PÚBLICO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE EMAS-PB**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA**

Art. 1º - Fica **CRIADA** a Comissão Municipal Organizadora de Concurso Público, nos termos previstos na Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior, será composta dos seguintes membros:

- I - MARCELO NUNES LUIZ
- II - ANTONIO PEREIRA NETO
- III - GRATILIANO SOARES TOMAZ
- IV - JOSÉ ROMUALDO BORGES DE LIMA
- V - MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA

Art. 3º - Fica a presente comissão encarregada de tomar as providências para a realização do concurso público, obedecendo fielmente os ordenamentos gerais, tais como:

- a) Editais e regulamento;
- b) Convocação;
- c) Elaboração de Programa
- d) Publicação dos resultados e outras medidas que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Tem a Comissão o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste decreto, para o início dos trabalhos.

**Prefeitura de Emas**

Av. Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, nº2 Centro

Emas - PB

CEP:58763-000

CNPJ: 089440840001-23





**Prefeitura  
Municipal de Emas  
Paraíba**

Art. 5º - Fica a Comissão ora criada, autorizada a, sempre que se fizer necessário, solicitar assessoria de órgão especializado para o bom desempenho de suas atribuições.

Art. 6º - Aos membros da presente Comissão serão pagas diárias quando houver necessidade de deslocamento a outros centros a serviço da Comissão.

Art. 7º - A Comissão, sempre que necessário, solicitará, junto ao Executivo Municipal, os recursos imprescindíveis para cobertura das despesas oriundas da realização do concurso público.

Art. 8º - De tudo o que for discutido e deliberado em reunião da Comissão, será lavrada ata.

Art. 9º - Aos Secretários Municipais cabe prestar, aos membros desta comissão, todas as informações necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Art. 11 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre.

Emas-PB, 22 de maio de 2015.

  
**JOSÉ WILLIAM SEGUNDO MADRUGA**  
Prefeito